



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Ofício Circular nº 11/2014-CR/TRT

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2014

Ao Excelentíssimo (a) Juiz (a)
em exercício em Vara do Trabalho

**Assunto: Carta Precatória Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª
Região**

Exmo (a). Juiz (a) do Trabalho,

Informo-lhe que, consoante Ofício Circular nº 5/2014 –SECOR/TRT10, em anexo, foi noticiada a desativação do sistema de processamento eletrônico de “Carta Precatória Eletrônica”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Sendo assim, devem ser observadas as cautelas pertinentes, nas situações oportunas.

Atenciosamente,

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Corregedora
TRT da 3ª Região



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

03
fe

J. Conclusos.

Em 21/02/2014

Denise Alves Horta

Membro Titular Corregedora do TRT/3ª Re.

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 51020143611130

Nome original do documento: oficio_circular_5_2014_secor_trt10.pdf

Data: 21/02/2014 12:17:29

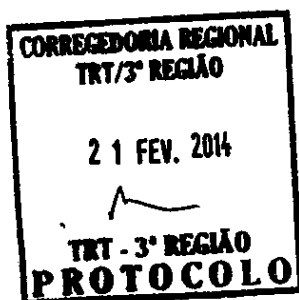
Remetente: Hercilia Maria Alves Barbosa

Secretaria de Corregedoria Regional

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Assunto: Ofício Circular n.º 5/2014-SECOR/TRT10

SEC-CORREGEDORIA-TRT3 21/FEV/2014 14:14 0004699





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Ofício Circular n.º 5/2014 - SECOR/TRT10

Brasília, 20 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Desembargador(a) Corregedor(a)
Tribunal Regional do Trabalho

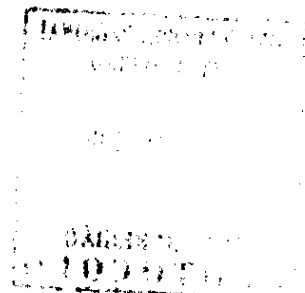
Assunto: Desativação do sistema "Carta Precatória Eletrônica"

Senhor Juiz(a),

De ordem da Ex.^{ma} Desembargadora Presidente e Corregedora, encaminho a V. Ex.^a cópia dos expedientes de fls. 91 a 93 dos autos do Processo Administrativo n.º 2278/2008, que trata sobre a desativação do sistema de processamento eletrônico de "Carta Precatória Eletrônica" no âmbito do TRT da 10.^a Região.

Respeitosamente,

(ASSINADO DIGITALMENTE)
ROBERTO MAGALHÃES DE LACERDA
Secretário da Corregedoria Regional
Substituto





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª
REGIÃO**

04
12

Fl. 91
MARCIA HELENA DE
BARROS MONTEIRO
LIMA

DIRETORIA DO FORO TRABALHISTA DE BRASÍLIA

PAD N° 2008/002278

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Juiz do Trabalho desta Vara.

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.


Márcia Helena de Barros Monteiro Lima
Analista Judiciário

Vistos.

Tendo em vista a deliberação do Grupo Gestor de 1º Grau no sentido de que não adotaria mais a carta precatória via sistema e sim, o malote digital, encaminhe-se o processo para SGJUD, para que proceda à desativação do sistema, comunicando aos demais TRTs, via Corregedoria.

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.


OSWALDO FLORENCIO NEME JÚNIOR
Juiz Diretor do Foro de Brasília



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO



Ref: Processo Administrativo n.º 2278/2008

Senhora Desembargadora Presidente,

Cuidam-se os autos da implantação do sistema "Carta Precatória Eletrônica" no âmbito deste e. Tribunal, advinda do cumprimento de determinação oriunda da Corregedoria-Geral da Justiça do trabalho, por ocasião da Correição Ordinária realizada em 14/02/2008.

O e. TRT da 23ª Região informou a este Décimo Regional, por meio do Ofício TRT 23ªR.SECOR N. 042/2011, de 14/02/2011 (fls. 74) que não mais utilizaria o sistema "Carta Precatória Eletrônica" e que, por conseguinte, passaria a utilizar o "Sistema Hermes - Malote Digital" para o envio e recebimento das referidas Cartas.

Diante disso, expediu-se o Ofício Circular n.º 024/2011/TRT10/DGJUD aos Magistrados do 1º Grau deste Regional, comunicando o teor do ofício supracitado e solicitando informações aos MM. Juizes acerca da utilização do sistema "Carta Precatória Eletrônica", a fim de subsidiar estudos sobre a efetividade da ferramenta.

As informações recebidas foram consolidadas às fls. 82/83 e, considerando que somente 15% das Varas do Trabalho encaminharam informações e que o sistema de Malote Digital ainda padecia de desuso por muitas Varas do Trabalho em outras regiões, os presentes autos foram sobrestados até ulterior deliberação.

Ocorre que, durante o ano de 2013, esta Secretaria-Geral recebeu vários e-mails de Diretores de Secretaria de Varas do Trabalho pugnando pela substituição do sistema de "Carta Precatória Eletrônica" pelo sistema de "Malote Digital", conforme consta às fls. 84/89, motivo pelo qual os autos foram remetidos para análise do Grupo Gestor de 1º Grau.




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

Nesse quadro, retornam os autos a esta Secretaria-Geral com despacho do Exmo. Juiz Diretor do Foro de Brasília, noticiando deliberação do Grupo Gestor de 1º Grau, no sentido de não mais se adotar, no âmbito deste e. Tribunal, o sistema "Carta Precatória Eletrônica" e sim o sistema "Malote Digital".

Frise-se, por oportuno, que a Resolução CNJ n.º 100/2009, que dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário, estabelece no §3º do art. 1º que "o Sistema Hermes - Malote Digital deve ser utilizado, entre outros, para expedição e devolução de Cartas Precatórias entre juízos de tribunais diversos, salvo se deprecante e deprecado utilizarem ferramenta eletrônica específica para esse fim".

Diante do exposto, submeto o presente feito à elevada consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014 (6ª feira).


CLÁUDIO LUÍS GONÇALVES GARCIA
Secretário-Geral Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

93

Ref: Processo Administrativo n.º 2278/2008

Vistos.

Considerando o disposto no §3º do art. 1º da Resolução CNJ n.º 100/2009, bem como a deliberação do Grupo Gestor de 1º Grau noticiada às fls. 91, determino a desativação do sistema "Carta Precatória Eletrônica" no âmbito deste e. Tribunal.

Comuniquem-se, via SECOR, à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, aos demais Tribunais Regionais do Trabalho, bem como às MM. Varas do Trabalho da 10ª Região.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014 (2ª feira).

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente do TRT da 10ª Região